



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 199/2020

Dispõe sobre a **aprovação** de o conselho tutelar realizar a apresentação dos seus atendimentos trimestralmente nas reuniões do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

Em reunião ordinária de 27 de fevereiro de 2020, ata de nº 239/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que o conselho tutelar realize apresentação trimestral de relatórios quantitativos/descritivos dos atendimentos realizados pelo órgão em forma de gráfico, nas reuniões ordinárias do CMDCA.

Parágrafo único: A apresentação não isenta da obrigatoriedade do envio de relatório mensal disposto no inciso V, do art. 17 da Lei n.º 1.409/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO	
PROTOCOLO	
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	
Recebido em:	04 / 03 / 2020
	1366
Responsável / Matrícula	

Capivari de Baixo, 27 de fevereiro de 2020.


André Pinto Dalcárobo
Presidente do CMDCA